



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.526

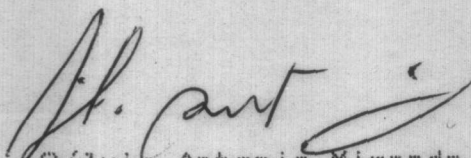
Isenta do pagamento do ISS os recenseadores do Censo/91.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01. - Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza os recenseadores que irão trabalhar no Censo do corrente ano.

Art. 02. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 06 de Agosto de 1971.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal